

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA**

CONVÊNIO Nº. 049 /2015

Convênio celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA para acesso ao banco de dados de Cadastro de Empresas da JUCEB.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.983/0001-11, com sede na Av. Estados Unidos, nº 558, Comércio, Salvador/Bahia, CEP 40.020-010, doravante designada **JUCEB**, representada por seu Presidente, **Antônio Carlos Marcial Tramm**, e a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA**, órgão vinculado ao **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0001-36, situada na Av. Oscar Pontes, nº 339, CEP: 40.460-130, Salvador/BA, neste ato, representado pelo Superintendente Regional, **Daniel Justo Madruga**, doravante designada como **DPF/SR/BA**, resolvem celebrar o presente Convênio, considerando que a Junta Comercial do Estado da Bahia possui arquivado o cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico e que as informações a serem fornecidas estão disponíveis na forma da Lei Federal nº. 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, resolvem celebrar o presente Convênio com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o acesso ao banco de dados “on-line” da **JUCEB** pela **DPF/SR/BA**, para a obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução dos processos em tramitação. Serão liberadas 100 (cento) senhas de usuários para acesso ao banco de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DPF/SR/BA

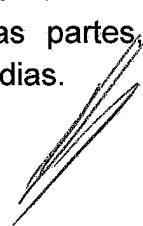
- a) Indicar e credenciar, formalmente por documento específico, 2 (dois) servidores públicos que serão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados;
- b) Utilizar o acesso, objeto deste Convênio, exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a que título for, ou, de qualquer forma, divulgar as informações acessadas;
- c) Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias;
- d) Responsabilizar-se perante **JUCEB** e terceiros, pelos acessos efetuados por seus servidores credenciados, bem como pela utilização indevida das informações obtidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

- a) Tornar disponível o acesso ao banco de dados pela utilização de um sistema próprio por meio de senha pessoal, a ser utilizada única e exclusivamente pelos servidores públicos indicados, estabelecido os limites de segurança e privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;
- b) Treinar especificamente os 02 (dois) servidores públicos da **DPF/SR/BA**, indicados para executar o cadastramento e o gerenciamento das contas de usuários, quanto à operacionalização do sistema.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por interesse das partes, através de termos aditivos, bem como denunciado, de comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida sobre o presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 17 de dezembro de 2015.

~~Antônio Carlos Marcial Tramm~~
~~Presidente~~
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Daniel Justo Madruga
Superintendente Regional da Polícia Federal - Ba
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Marcel Ahringsmann de Oliveira
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NIP/SR/DPF/BA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

Resumo: Convênio nº049/2015 entre a JUCEB e a SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA. Objeto: Acesso ao banco de dados de Cadastró de Empresas da JUCEB. Prazo: 02 anos a partir da data de sua assinatura. Assinaturas: Antônio Carlos Marcial Tramm pela JUCEB e Daniel Justo Madruga pela Superintendência.

Resolve: Prorrogar o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 160/2015 publicada no DOE de 20 de novembro de 2015, por mais 30 dias para a conclusão e entrega do Relatório.

Resolve: Designar LEANDRO FREDREIRA MOTA matrícula nº 64.477.335-8, para substituir JOÃO MOSCOSO MEIRELLES, no período de 18/12/2015 à 16/01/2016, em suas funções regulamentares. Em SSA, 17/12/2015. Antonio Carlos Marcial Tramm - Presidente//

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMOS DE CARTAS ADITIVAS

Nº 227706.10. Convenientes: CAR/Associação das Doceiras de Piraí do Norte - Piraí do Norte/Ba. Fica prorrogado por mais de 360 dias, contado a partir de 30/12/2015. Programa: Produzir. Assinatura: 14/12/2015.

Nº 546.06.6. Convenientes: CAR/Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Região do Rio Pardo e Uruçu - Ibirapitanga/Ba. Fica prorrogado por mais de 180 dias, contado a partir de 23/12/2015. Programa: Produzir. Assinatura: 14/12/2015.

APOSTILA

Nº 01/2015. O Diretor Executivo da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143§8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

Resolve:

Manda expedir a presente Apostila com objetivo de alterar a indicação dos recursos orçamentários do Convênio de nº 175/2015 e 131/2015, celebrado com a Cooperativa de Trabalho da Região Sudoeste da Bahia Ltda e Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Araçá, denominados Convênio, que passará a vigorar com a seguinte redação: Projeto: 1926. Fonte: 0.128.000000. Assinatura: 17/12/2015.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

Extrato de Sentença nº. 039/2015

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 399951-3 Jose de Andrade Silva, 472730-4 Claudio Trindade Mota, 472954-4 Augusto da Silva Moura, 280747-0 Elias de Souza Peixinho, 472444-5 Maria da Purificação Moraes de Souza, 406670-3 Braz de Souza Peixinho, 406679-7 Adailton Alves de Souza, 473711-3 Gabriel Moraes de Souza, 472841-6 Adelson dos Santos Cadide, 472844-0 Marina Andrade da Trindade E Silva, 472500-5 Jose Quintino Sobrinho, 472530-1 Vicência Rita da Silva Dias, 472538-7 Luciene de Matos Silva, 472449-6 José João de Jesus, 409674-6 Francisco Antonio de Souza; 409677-0 Jacônias de Souza Oliveira, 473231-6 Maria da Paz da Silva, 473694-3 Maria Alves de Souza, 473035-6 Elarte Alves de Souza, 472308-8 Edenice Josefa da Silva, 472406-2 Cleonice da Silva Souza, 473628-1 Helena Ribeiro Lima, 472449-1 Alberto Cesar Peixinho, 472490-7 Alfredo de Souza Peixinho, 473952-3 Isaque Dantas dos Santos, 472418-6 Adriana de Souza Peixinho, 472928-9 Regivaldo de Lima Almeida, 473630-3 Josué Ferreira Dantas, 473672-0 Vanilde de Jesus Bastos, 473719-9 Jai Damião Francisco da Silva, 473875-6 Cristineide Ferreira da Silva, 473911-6 Nira Gomes das Neves Santana, 473777-6 Genivaldo Andrade Silva, 473694-0 Rangel Moraes da Silva, 472353-8 Jose Redes Pinheiro de Jesus, 473333-9 Raulino de Jesus Lima, 473681-8 Adelanio de Jesus Damasceno, 473255-3 Jose da Silva, 473586-2 Humberto Cruz Silva, 473517-0 Laudiana Silva Cruz, 473117-4 Maria Conceição da Silva, 473515-3 Maria das Neves Silva de Jesus, 473097-6 Narcisca da Silva Cruz, 473444-0 Agostinho da Cruz, 473012-7 Ronalves da Silva, 473036-4 Tomaz Jose da Cruz, 473262-6 Zeferino Barbosa da Silva, 473510-2 Marcelino da Silva Cruz, 473051-8 Felicia das Virgens Silva, 473115-8 Carlos Inácio da Silva, 474052-1 Elói de Jesus, 473376-2 Lucinalva Ferreira Reis, 473352-6 Dionisia da Silva Jesus, 473356-8 Maria Ferreira da Silva, 473754-7 Sandra Barbosa da Silva, 473861-6 Marcelo Ferreira da Silva, 473069-0 Ângela Pereira da Silva, 473355-0 Alexandre da Silva Carneiro, 473941-8 Jose Lopes da Silva, 473353-3 Alexandre Fermino Carneiro, 473354-1 Edneuma Rosa de Oliveira, 472483-6 Helio da Silva de Jesus, 473667-2 Paulo Henrique dos Santos Souza, 473026-7 Ariston dos Reis Peixinho, 473758-3 Antonio Barbosa de Matos, 473382-7

Elias Dias de Andrade, 472716-9 Sebastião da Silva Abreu, 472760-6 Normeila Cardoso dos Santos, 472733-9 Maurício Alves de Abreu, 472732-0 Maria Aparecida de Almeida Ribeiro, 472728-2 Lidiane Lolola Cardoso, 472689-8 Tito Alves da Silva, 472670-7 Jeanne Ferreira da Silva, 472653-6 Dacilone Cardoso Santana, 472691-0 Sergio Crispim da Cruz, no município de MONTE SANTO, Salvador, 17/12/2015.- Ariosvaldo José de Souza- Coordenador Executivo.

Extrato de Sentença nº. 040/15

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto nº23. 401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária. 423888-5 Maria de Lurdes Alves, 423885-0 Maria de Lurdes Alves, 423897-7 Maria de Lurdes Alves, 423894-2 Maria de Lurdes Alves, 423558-4 Manoel do Nascimento Santos, 423691-2 Matias Teixeira Pimenta, 423974-1 Milton Zefarino da Silva, 423663-7 Renilde Gonçalves dos Santos, 423990-6 Servulo Teixeira Fimenta, 423767-6 Adenildo Alves da Cruz, 423957-1 Adenildo Alves da Cruz, 423983-8 Anísio Pombó dos Santos, 423963-2 Altino Porto de Souza, 423562-2 Cornélio Aveilino Barreto, 423791-0 Justino Jose de Souza, 424068-9 João Batista Alves, 423623-8 Jose Torres da Silva, 423904-0 Jose Gonçalves Neto, 423456-1 Jose Adlyvan Moreira Lopes, 424057-0 Genésio Souza Ribeiro, 423552-5 Gildo Cardoso da Fonseca, 424058-8 Gilberto Alves da Silva, 423504-5 Francisco Monteiro da Silva, 424044-8 Diron Soares de Oliveira, no município de BARREIRAS; 426423-1 Marcelina Francisca de Jesus, 426464-9 Alvinho Alves de Macedo, 426471-1 Joaquim Manoel de Souza, 426527-0 Sirlene da Conceição, 431037-3 Jair Antonio Lopes, 431200-7 Geraldo Balduino de Souza, 431195-1 Manoel Gomes de Araújo, 426497-5 Camilo Jacinto de Oliveira, no município de BOM JESUS DA LAFIA; 432208-8 Dulcinea Mendes Sodré, 432130-8 Valdemiro Jose de Abreu, 431225-2 Celeste Sotré dos Santos, 432124-3 Dioclides Alves da Silva, 432125-1 Jaldes Passos da Silva, 431277-5 Jailme Francisco Viana, 432118-9 João Margarido Silva, 431377-1 Nestor Pereira Pinto, 241760-1 Domingos Rodrigues de Oliveira, no município de BROTAS DE MACAUBAS; 445195-3 Declina Jesus Rios Santos, 401036-1 Silvanete Pinho Sales, 401034-5 Maria Francisca Simões, 401031-0 Pedro da Silva Pereira, 401221-6 Manoelito Alves Souza, 401106-6 Pedro Cardoso dos Santos, 401153-8 Vicente Vieira Pinto, 401198-8 Jose Marcelo Ferreira de Oliveira, 401482-6 Artur Arcajo dos Reis, 401276-3 Elson Moura Gomes, 401422-7 Jose Alfredo Santos Brito, 401100-7 Marivaldo Teixeira da Silva, 401000-2 Manoel Ramos de Brito, 401189-7 Máximo Pereira da Silva, 401421-9 João Nelson Miranda da Silva, 445295-0 Anadissor Silva Almeida, 401240-2 Carlos Novais Botões, 401443-0 João Carlos Pinto Ferreira, 401092-2 Joel Garcia da Silva Junior, 401285-2 João Maia Dias, 401287-9 Antonio Mala Dias, 401341-7 Edmilson Oliveira Sousa, 401340-9 Antonio Maia Oliveira, 401036-8 Jose Manoel de Brito, 401395-6 Washington Cordeiro de Souza, 401304-2 Eliseu Zacarias Nunes, 401239-0 Antonio Soares Gabriel, 445314-0 Josélio Nascimento Oliveira, 401270-4 Sinezio da Silva Rodrigues, 401277-1 Elza Messias Ramos Ribeiro, 447890-4 Edvaldo Ferreira Gonçalves, no município de JACOBINA;

453203-1 João Oliveira do Nascimento, 453040-3 Jose Campos de Souza, 453039-0 Jose Francisco dos Santos, 453010-1 Paulo Alves de Carvalho, 453034-8 Clara Maria dos Santos, 453160-4 Florêncio Carvalho Belfort, 453178-0 Maria Lucia de Souza Novais, 453044-6 Roque Chagas Pessoa, 453184-7 Gilrane Regia Novais dos Santos Maia, 453029-2 Edivaldo Alves da Silva, 453076-4 José Ney, 453143-4 Edmilson Ribeiro de Almeida, no município de CHORROCHICO; 430302-4 João de Jesus Costa, 430123-4 Adenilson Alves Ribeiro, 430008-8 Antonio Jose dos Santos, 430063-7 Joaquim Souza Oliveira, 429133-6 Anedete de Oliveira Azevedo, 430079-3 Roque de Oliveira Bastos, 430159-5 Felix Ferreira da Silva, 430080-7 Antonio de Oliveira Bastos, 430088-0 Arnaldo de Freitas Bastos, 430301-6 Catarina Alves dos Santos, 430078-5 Roque de Oliveira Bastos, 430117-0 Camilo Santos Oliveira, 430105-6 Antonio Santos Azevedo, 430049-1 Sebastião Souza Oliveira, 429140-9 Regivaldo Mangabeira de Seña, 430179-0 Iralton Bispo de Oliveira, 430064-5 Luiz Antonio Santos Passos, 430068-8 Manoel da Encarnação Barreto, 430178-1 Roque Gonçalves de Oliveira, 430181-1 Iramilton Bispo de Oliveira, 430160-9 Felix Ferreira da Silva, 429123-8 Carlinho Mendes dos Santos, 430005-0 Aurenila de Oliveira Leite, 430035-1 Adelinio Mendes Sampaio, 430165-0 Ana Oliveira Mascarenhas, 430139-0 Anete Borges Silva, no município de IPIRA; 373936-8 Antonio Meneses de Aquino, 465111-4 João Francisco da Silva, no município de ITAPICURU; 398511-3 Jose Barbosa Oliveira, 398499-0 Jose Rodrigues Santana, 398189-4 Zaquiel de Santana Messias, 398575-0 Jailto Francisco de Oliveira, 398411-7 Jose Licio da Cruz Gama, 398222-0 Jose Oliveira de Santana, 398423-0 Jose Ampvildo Dantas Gama, 398621-7 Raimundo Jesus Santana, 398464-8 Maralvan Rodrigues de Souza, 398583-2 Jose Ivan Souza, 398603-9 Elisa Pinheiro dos Santos, 398624-1 Jose Rosário dos Santos, 398727-2 Odair Jose Benevides, 398409-5 Maria Jose Ferreira dos Santos, 398635-7 Jose Ivanderlan de Souza, 398399-4 Josefa Alves dos Santos, 398540-7 Joelson Cardoso de Oliveira, 398584-9 Rosália Souza Silva, 398479-6 Maria da Silva Henrique, no município de HELIÓPOLIS. Salvador, 17/12/2015 - Ariosvaldo José de Souza- Coordenador Executivo.

Extrato de Sentença nº. 041/15

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto nº23. 401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária. 410735-7 Vafelton Pereira de Souza, 419148-0 Felipe de Souza Barbosa, 410666-5 Jose Pereira de Queiroz, 416895-7 Mario Gonçalves da Silva, no município de CANAPOLIS; 358949-8 Pedro Santos da Cruz, no município de CORRENTINA; 459918-0 Francisco Xavier Rocha da Silva, 363632-3 Jose de Amorim Castro, 287068-1 Adelson Ferreira dos Santos, 314228-0 Cosma Braga dos Santos; 286657-9 Valdeci Nunes de Oliveira, 379863-1 Abílio Lopes de Araújo, 455592-9 Valdeice Ferreira dos Santos, 287395-2 Maria do Carmo Silva Pereira, 455768-1 Lourivaldo Rocha dos Santos, 456749-2 Elias Pereira dos Santos, no município de CASA NOVA; 425961-0 Natanael Luz Caixes, 425943-2 Nilson Ferreira Caixes,